



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.400, DE 16 DE JUNHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº028/2008, de autoria do Vereador, Edson Costa da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TONICO FONTES.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tônico Fontes a Rua "A", que se inicia na Rua Joaquim Afonso de Azevedo passando pelas quadras 20 e 19, com término na Rua Paulo Costa Pereira do Conjunto Habitacional Júlio Sidney Pinto.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de junho de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

